



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 121 /2023.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, instituída na Lei nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016 e alterações posteriores, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DA LEITURA: 11/12/2023

RELATOR¹ (a): Major Arduin

Arapongas, 11 de dezembro de 2023.

Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu”
Presidente

Ciência Relator/Assessor

¹ Art. 65 - Encaminhado qualquer expediente sobre o qual deva a Comissão pronunciar-se, o Presidente designar-lhe-á relator para apresentar parecer no prazo de 7 (sete) dias, observado o inciso III, do art. Anterior.